

advogado: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI, OAB/TO-2188
Em 29/01/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13280, AINF nº 172015510000109-3, contribuinte PETRÓLEO SABBA SA, Insc. Estadual nº. 15065208-9, advogado: ALEXANDRE ALY PARAGUASSÚ CHARONE, OAB/PA-11918
Em 31/01/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14686, AINF nº 042016510004171-4, contribuinte A M LEAL COMÉRCIO, Insc. Estadual nº. 15260452-9
Em 31/01/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16044, AINF nº 812011510000522-4, contribuinte JSL S.A, Insc. Estadual nº. 15252960-8
Em 31/01/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16046, AINF nº 812011510000517-8, contribuinte JSL S.A, Insc. Estadual nº. 15252960-8
Em 31/01/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16048, AINF nº 812011510000523-2, contribuinte JSL S.A, Insc. Estadual nº. 15252960-8
Em 31/01/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16050, AINF nº 812011510000533-0, contribuinte JSL S.A, Insc. Estadual nº. 15252960-8
Em 31/01/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16052, AINF nº 812011510000421-0, contribuinte JSL S.A, Insc. Estadual nº. 15252960-8
Em 31/01/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16054, AINF nº 812011510000493-7, contribuinte JSL S.A, Insc. Estadual nº. 15252960-8
Em 31/01/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16056, AINF nº 812011510000491-0, contribuinte JSL S.A, Insc. Estadual nº. 15252960-8
Em 31/01/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16058, AINF nº 812011510000490-2, contribuinte JSL S.A, Insc. Estadual nº. 15252960-8
Em 31/01/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16060, AINF nº 812011510000326-4, contribuinte JSL S.A, Insc. Estadual nº. 15252960-8

ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO N. 6126 - 1ª CPJ.RECURSO N. 11397 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 102012510000226-2). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS. Auto de Infração. 1. Deve confirmada a decisão singular que julgou procedente o AINF, uma vez não comprovado o pagamento do tributo objeto do AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/12/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 10/12/2018.
ACÓRDÃO N. 6125 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13455 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102015510003577-4)
ACÓRDÃO N. 6124 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13453 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102015510003579-0)
ACÓRDÃO N. 6123 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13451 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102015510003576-6)
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. CONSELHEIRO DESIGNADO: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO SINGULAR DEFINITIVA. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. VOTO VENCIDO: Conselheira Maria de Lourdes Magalhães Pereira, pelo improvimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/12/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 10/12/2018.

Protocolo: 394764

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS CAT/DTR

Portaria n.º201801001281 de 19/12/2018 - Proc n.º 002018730024710/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Reinaldo Gomes – CPF: 061.237.752-00

Marca: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 WEEKEND FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Protocolo: 394638

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 153.0000011-4
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Campina
CEP 66.010-000 – Belém-Pará
FATO RELEVANTE
PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
REFERENTE AO
4º TRIMESTRE DE 2018

Comunicamos aos senhores acionistas que o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., reunido em 17 de dezembro de 2018, deliberou pagar Juros sobre Capital Próprio, relativo ao quarto trimestre de 2018, no montante de R\$22.117.939,07 (vinte e dois milhões, cento e dezessete mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos), equivalente ao valor unitário por ação ON de R\$2,322910567, com retenção de imposto de renda na fonte de 15%, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos.

1. O pagamento ocorrerá em 7 de janeiro de 2019, conforme segue:
 - a) Os acionistas que possuem opção de crédito cadastrada no Banpará ou no Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira depositária das ações de emissão do Banpará, terão seus benefícios creditados em sua conta corrente automaticamente;
 - b) Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banpará ou Banco Bradesco S.A. deverão, a partir desta data, procurar uma agência do Banco Bradesco S.A. para a atualização cadastral e, então, recebimento dos respectivos valores a que têm direito.
 2. Terão direito aos Juros sobre Capital Próprio todos os detentores de ações do Banpará na data base de 21 de dezembro de 2018.
 3. A partir de 24 de dezembro de 2018, as ações da Companhia serão negociadas “Ex-direito” aos Juros Capital Próprio 4T2018.
 4. Nos termos do Artigo 44, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia e do art. 9º da Lei nº9.249/95, sobre os dividendos serão deduzidos os valores pagos a título de juros sobre o capital próprio, a cada exercício.
 5. Os Juros Sobre Capital Próprio não reclamados prescrevem em três anos, conforme legislação em vigor (Lei 6404/76, artigo 287, item II), contado o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.
- Belém (PA), 17 de dezembro de 2018.
- BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA
Diretor de Controle, Risco, Planejamento e Relações com Investidores

Protocolo: 393967

CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

O BANPARÁ S/A comunica que a licitação em epígrafe teve seu processo licitatório REVOGADO, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo nº 0835/2017 SUENG/GEPL e publicados no site www.banpara.b.br. Abre-se o prazo para recursos e contra recursos, conforme legislação vigente.

Manuele Silva
Pregoeira

Protocolo: 394637

CPL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

O BANPARÁ S/A comunica o Resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe conforme abaixo:
E.V.I SYSTEMS BRASIL LTDA- Valor Global de R\$75.702,44
Juliana Naif

PregoeiraProtocolo: 394937

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

O Banpará S/A comunica, a todos os interessados, que a sessão de Ata complementar do Pregão em epígrafe agendada para o dia 19/12/2018, ocorrerá no dia 20/12/2018, às 11h (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.

Hellen Reis
Pregoeira

Protocolo: 394554

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 10º

Contrato nº. 021/2013
Contratada: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 00.865.761/0001-06
Endereço: Rua do Utinga, nº. 301. Bairro Curió Utinga. CEP: 66.610-010, cidade: Belém-PA.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº. 021/2013, firmado entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/12/2018 a 15/03/2019.
Data de assinatura: 14.12.2018
Vigência: 16.12.2018 a 15.03.2019
Dotação orçamentária:
19101-04.122.1297.8338–Operacionalização das Ações Administrativas;
339037–Locação de mão-de-obra Fonte: 0101
Ordenadora de Despesa: FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO

Protocolo: 394871

Termo Aditivo: 10º

Contrato nº. 022/2013
Contratada: PÓLO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 02.650.833/0001-23
Endereço: Trav. Curuzú, nº.1245, Bairro: Marco, CEP: 66.085-110. Cidade: Belém-PA.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº. 22/2013, firmado entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/12/2018 a 15/03/2019.
Data de assinatura: 14.12.2018
Vigência: 16.12.2018 a 15.03.2019
Dotação orçamentária:
19101-04.122.1297.8338–Operacionalização das Ações Administrativas;
339037–Locação de mão-de-obra Fonte: 0101
Ordenadora de Despesa: FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO

Protocolo: 394872

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018

A Diretora Administrativa e Financeira da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no inciso II, do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e considerando os termos do Parecer da Consultoria Jurídica nº 351/2018 – CONJUR/SEPLAN, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação nº. 016/2018, junto a Empresa K B PINHEIRO VALADARES COM DE GAS - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REGARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA DE 13K, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO-SEPLAN, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização das ações administrativas.
Belém, 18 de dezembro de 2018.
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCANTARA FIGUEIRA SECCO
Diretora Administrativa e Financeira
RATIFICAÇÃO
Nos termos do inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a decisão da Diretora Administrativa e Financeira desta SEPLAN por atender aos requisitos legais.
Belém, 18 de dezembro de 2018.
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 394896

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 7º

Convênio: 008/2014
Processo: 418994/2013
Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência
Data da Assinatura: 19/12/2018
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Partes:
Beneficiário ente Público: Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN
Concedente: SEPLAN
Ordenadora: José Alberto da Silva Colares

Protocolo: 394591